



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESP**

OFÍCIO-CMC/ADMNº 195/2025

Cariacica/ES, 01 de setembro de 2025

Exmº.Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio

JuniorPrefeitoMunicipaldeCARIACICA

-ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sel.cariacica.es.gov.br

Processo: 36598/2025

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Data e Hora: 29/09/2025 08:58:18

Tipo: Solicitação Geral: 23814/2025

Assunto: OFICIO- CMC/ADM Nº 195/2025, AUTÓGRAFO Nº 74/2025

Encaminhamos a V. Exª. O AUTÓGRAFO nº 74/2025, correspondente ao PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº123/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO ZONTA - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O PERÍODO DE ANDADA DO CARANGUEJO UÇÁ NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 01/09/2025.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 74/2025
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 123/2025
PROCESSO Nº 2798/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 123/2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
PERÍODO DE ANDADA DO
CARANGUEJO UÇÁ NO MUNICÍPIO
DE CARIACICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Cariacica, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Período de Andada do Caranguejo Uçá, a ser realizada anualmente nos períodos correspondentes ao defeso da espécie.

§1º A Semana Municipal de Conscientização sobre o Período de Andada do Caranguejo Uçá ocorrerá nos seguintes períodos:

- I – de 31 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro;
- II – de 30 de janeiro a 04 de fevereiro;
- III – de 28 de fevereiro a 05 de março;
- IV – de 30 de março a 04 de abril;
- V – de 28 de abril a 03 de maio.

§2º As datas mencionadas no §1º poderão ser alteradas conforme atualização dos calendários oficiais divulgados pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 2º O objetivo da Semana Municipal de Conscientização sobre o Período de Andada do Caranguejo Uçá é promover a conscientização da população sobre a importância da preservação do caranguejo uçá, especialmente durante o seu





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 74/2025
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 123/2025
PROCESSO Nº 2798/2025

período reprodutivo, contribuindo para a conservação da biodiversidade e a sustentabilidade da atividade pesqueira artesanal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 01 de setembro 2025.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário

